



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.212 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE R\$187.300,00, COM
RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.300,00 (cento e oiten
ta e sete mil e trezentos reais), para reforço das seguintes Dota
ções Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção da Câmara e Bancadas
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R\$ 1.500,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serv..da Secretaria Muncipal de Administ.
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) R\$ 6.300,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 4.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R\$ 2.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Adm. e Cont.Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST,).....R\$ 8.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) R\$ 1.200,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.014-Despesas Gerais com Pessoal Cedido,Materiais e Serv.
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant, (CLT) R\$ 4.000,00

2.017-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal
3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar R\$ 300.00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas
3.2.5.1.00-Inativos..... R\$ 6.200,00

3.2.5.2.00-Pensionistas R\$ 2.300,00

2.021-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.do patrimônio do Serv.
Público- PASEP:::::..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:02-Gabinete do Prefeito

2.006-Coord. e Manut.do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 500,00
2.007-Manutenção dos Serviços da JSM
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

f1. 2

ORGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U,Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.022-Administ. da Secret.Serv. Eng.Top. e Desenho	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST;) :::::.....	R\$ 2.800,00
2.023-Manut. dos Serv. de Limpeza Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant, (CLT)	R\$ 1.500,00
2.024-Manutenção dos Serv. e Cemitérios	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 500,00
2.025-Manutenção dos Serv. de Ilumin. Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant, (CLT)	R\$ 200,00
2.026-Manutenção e Conserv. de Praças.Parq. e jardins	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant.(CLT)	R\$ 700,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant.(CLT)	R\$ 10.200,00

U.Orç:02-Núcleo de Serv. Rodoviários

2.031-Manut. e Conserv. do Parque Rodoviário	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.000,00
2.033-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO|06-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Or:01- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administ. da Secretaria Munic. de Educ. e Cultura	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 3.200,00
2.040-Manutenção e Conserv. do Ensino Regular	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 56.000,00
2,041.Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 3.200,00
2.051-Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.500,00
2.052-Manutenção da Escola Esp. p/Excepcionais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 5.600,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

2.053-Coordenação e Manut. dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.).....	R\$ 3.300,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant,, (CLT).....	R\$ 2.100,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 4.000,00
2.063-FMS/Contribuição a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde	
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais.....	R\$ 40.000,00
2.065-FMS/Coordenação e Manut. dos Serv.d/Assist.Médico Odont.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Van.t(CLT).....	R\$ 1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

fl. 3

ÓRGÃO|09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Munic. de Agricultura

";)&"=Manut. da Secretaria de Agric.e Meio-Ambiente
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....R\$ 1.800,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT)..... R\$ 300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 187.300,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar
aberto no artigo 1º a redução das seguintes Dotações Orçamentarias

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.or:01-Secretaria Muncipal de Finanças

2.014-Despesas gerais com Pessoal Cedido,mat. e Serviços
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais R\$ 92.000,00
2.018-Parcelamento de Dívida com FGTS
4.3.5.4.02-Amortização de D ébitos C/FGTS R\$ 29.000,00

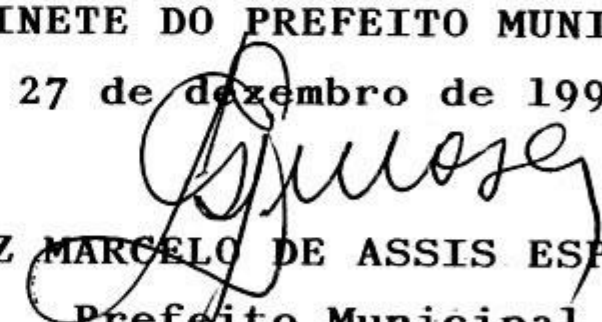
ÓRGÃO|06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Munic. de Educação e Cultura

2.040-Manutenção e Conserv. do Ensino Regular
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais..... R\$ 64.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES: R\$ 187.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

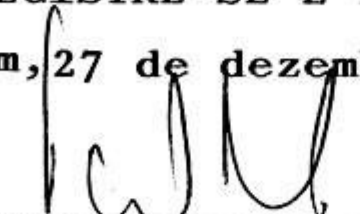
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de dezembro de 1995


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de dezembro de 1995


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração